



MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente estudo tem por finalidade a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como o fornecimento de serviços para manutenção das obrigações tributárias e contributivas (estimativo PASEP).

Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, para os fins do disposto na lei nº 14.133/2021, art. 72, inciso o I e II, sendo que a administração tem obrigatoriedade pelo fato de serem serviços essenciais no pagamento da manutenção das obrigações tributárias e contributivas. sendo um estimativo para 12 (doze) meses.

3 –NECESIDADE DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de serviços para manutenção das obrigações tributárias e contributivas (PASEP) é essencial para a prestação dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, bem como para a realização das atividades administrativas e rotineiras deste órgão.

Parte já vem retido nas taranferencias do Governo Federal e outra apurada pelo município sobre receita no valor de 1/%.

Trata-se de contratação contínua dada a essencialidade da prestação de serviços prestados pelas entidades:

MINISTERIO DA FAZENDA- devidamente cadastrada no CNPJ: 00.394.460/0058-87, no valor de **R\$ 819.000,00** (oitocentos e dezenove mil reais). Sendo o saldo total previsto no orçamento:





MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL

4- REVISÃO NO PLANO ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária.

Programação: 03.003.04.123.0003.2015, **MANUTENÇÃO Do PASEP**,
Elemento de despesa: 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.

5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

. Lei Federal nº 14.133/2023

A contratada ficará a cargo de executar os serviços mencionados nas condições gerais em conformidade com as especificações estabelecidas nas normas técnicas da ABNT.

Condições e prazos de pagamento: (art. 141 e seguintes da NLLC)

Visto que temos a lei 9715/1998:

Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E SUSTENTABILIDADE

Visto que temos a lei 9715/1998:

Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

Ainda assim, entendemos que a solução possível para atender ao objeto é a realização de processo de inexigibilidade de licitação objetivando o fornecimento de Serviços Bancários e manutenção das contas.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de pagamento realizada por esta Secretaria levou em consideração os valores pagos pelos serviços bancário no ano de 2022 e 2023.

Conforme consta nos registros contábeis no ano de 2023 foi realizado no início do ano os empenhos global estimativo no valor de R\$ 804.494,30 (oitocentos e quatormil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).





**MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PREFEITURA MUNICIPAL**

No ano de 2024, foi pago valor de R\$ 995.000,00 (novecentos e noventa e cinco mil reais), para ano de 2025, solicitamos o valor previsto no orçamento, sendo R\$ 819.000,00 um período estimado para 12 (doze) meses.

	2023	2024	2025
Contribuição PASEP			
	R\$ 804.494,30	R\$ 995.000,00	R\$ 819.000,00

8- JUSTIFICATIVA PESQUISA COM FORNECEDORES:

O Valor estimado do objeto do presente termo é de R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Seguimos os dispostos na lei 9715/1998:

Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, e dá outras providências.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a princípio de que a prefeitura tem obrigatoriedade no pagamentos para manutenção do PASEP, um serviços essencial para bom funcionamentos dos serviços publicos.

10-FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação deverá ser realizada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inciso I e II, da Lei 14.133, de 2021, uma vez que corresponde à hipótese de exclusividade no fornecimento de energia elétrica na base territorial do Município em virtude da figura do fornecedor exclusivo, restando, assim, inviável a competição, que é pressuposto lógico do procedimento licitatório.

11-CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO ACESSO VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste estudo mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Miguel do Guaporé, 16 de janeiro de 2025.

